



Autorizado publicação no painel
da Prefeitura

06/12/2021

Assessoria de Comunicação



CMDCA-SAD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 18/2021

“Dispõe sobre o afastamento da conselheira tutelar por decisão Judicial e convocação de suplente para preenchimento da vaga e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO no uso de suas atribuições legais de Lei Municipal nº. 921/12, bem como das disposições contidas na resolução nº 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública 5557300-25.2021.8.09.0158, a qual dispõe “DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA e DETERMINO o IMEDIATO AFASTAMENTO da requerida MICHELLE LOPES DA SILVA SANTOS, da função de Conselheira Tutelar deste município, inclusive, com a apreensão da Carteira de Identificação de Conselheira Tutelar, por ela utilizada, além da suspensão de seus vencimentos, até o julgamento definitivo da presente ação civil pública”; e,

CONSIDERANDO o Inciso XVI, do Artigo 10 da Lei Municipal nº 921/2012 o qual dispõe “convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de Conselheiro tutelar nos termos desta Lei”; e,

CONSIDERANDO o Art. 35 da Lei Municipal nº 921/2012 o qual dispõe “ocorrendo à vacância ou afastamento de qualquer dos membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata a imediata convocação do suplente para preenchimento da vaga e a consequente regularização da vaga”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o afastamento imediato de MICHELLE LOPES DA SILVA SANTOS, da função de Conselheira Tutelar deste município, bem como fica determinado a suspensão de seus vencimentos, ate o julgamento definitivo da Ação Civil Pública sob o numero 5557300-25.2021.8.09.0158.





CMDCA-SAD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Autorizado publicação no painel
da Prefeitura

_____/_____/_____
Assessoria de Comunicação

Art. 2º - Convocar, nos termos do Artigo 10, XVI, da Lei Municipal Nº 921/2012 o senhor ROBERTO GOMES DE LIRA ROCHA candidato eleito no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme Resolução de apuração do Pleito Eleitoral de 2019, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o afastamento da Conselheira Tutelar titular Senhora MICHELLE LOPES DA SILVA SANTOS.


Art. 3º - O convocado, terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Quadra 33, Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

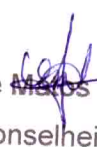
Art. 4º - Após o Comparecimento do Convocado expeça-se o competente Termo de Posse, fica desde já designada à posse para o dia 07 de dezembro as 14h00min na sede do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 03 de dezembro de 2021.


José Lopes Farias
Presidente


Emerson de Souza Pereira
Vice-presidente


Victor de Mello Lacerda
Conselheiro